

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 715/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VII e IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 47, parágrafo único, inciso I, do Regulamento do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando a solicitação contida no processo nº 030.009064/89, do Departamento de Saúde Pública da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

considerando a relevância, para a comunidade do sucesso da Campanha de Vacinação Antipoliomielítica;

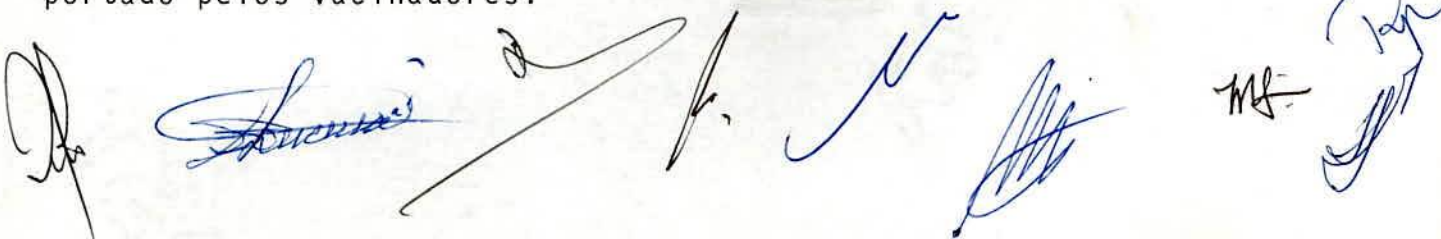
considerando o voto da Conselheira Regina S. Dias de A. Pereira, constante das fls. 02 do processo nº 030.009064/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar o transporte gratuito, no serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, dos vacinadores participantes da Campanha Nacional de Vacinação Antipoliomielítica, quando devidamente identificados.

2. A autorização de que trata o item anterior é válida somente para o dia 12 de agosto corrente.

3. O Departamento de Transportes Urbanos encaminhará às empresas operadoras o modelo de "botão" de identificação a ser portado pelos vacinadores.



4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 10 de agosto de 1989


PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

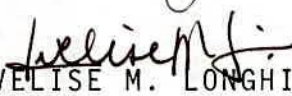

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


REGINA S. DIAS DE A. PEREIRA
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro